TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

OFÍCIO Nº 1409/2021 - SEPLE

Palmas, 20 de setembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
MIYUKI HYASHIDA
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins
Av. Juscelino Kubitscheck, 38-76 - AANO
77001-020 – Palmas - TO.

Assunto: **Ciência de Decisão do TCE.**
Processo: **14373/2019.**

Senhora Secretária,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 15/09/2021, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Resolução nº 794/2021 - TCE/TO, do voto, bem como do Relatório de Levantamento nº 1/2021, para conhecimento e adoção das medidas elencadas nos itens 9.8 e 9.10 da mencionada Resolução

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

Ressaltamos, ainda, que o processo em comento pode ser acessado na íntegra, por meio do endereço eletrônico http://www.tce.to.gov.br, utilizando-se o menu "E-Contas Consulta Pública de Processos" e submenu "Pesquisa Avançada", consulta ao processo nº 14373/2019.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **KELLE RAMOS RESIO**, **SECRETÁRIO DE PLENÁRIO**, em 21/09/2021, às 10:49, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0420473** e o código CRC **92334C0C**.